



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano X | Edição eletrônica nº 2357 | Terça-feira, 02 de agosto de 2022.

Este documento contém 16 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete do Prefeito.....	01
Secretaria de Administração.....	02
Divisão de Licitação.....	02
Divisão de Recursos Humanos.....	04

Secretaria de Cultura.....	05
Secretaria de Saúde.....	05
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 227, DE 29 DE JULHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 290.918,45 (duzentos e noventa mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes e Lazer		
11.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Lazer		
11.002.27.811.0017.1.038.	Construção e Reforma de Ginásios, Campos e Quadras de Esportes		
1470 - 4.4.90.51.00.00	1025 Obras e Instalações	263.953,01	
1471 - 4.4.90.51.00.00	31025 Obras e Instalações	26.965,44	
Total Suplementação:		290.918,45	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes de:

I - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

31025	1025	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	26.965,44
Total Superávit			26.965,44

II - Excesso de arrecadação, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recursos:

Receita: 1.7.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1025	263.953,01
Total Excesso:		263.953,01

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PREFEITO

DECRETO Nº 229, DE 29 DE JULHO DE 2022

Efetua remanejamento parcial de recursos entre órgãos, conforme autorizado pela Lei nº 5.265, de 5 de julho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica efetuado um remanejamento parcial de recursos entre órgãos, no valor de **R\$ 215.010,15 (duzentos e quinze mil, dez reais e quinze centavos)**, para reforço de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal da Fazenda		
05.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tesouraria		
05.003.28.846.0000.0.003.	Indenizações e Restituições		
1472 - 4.4.90.93.00.00	3885 Indenizações e Restituições	10,15	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
07.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras e Serviços de Engenharia		
07.004.04.122.0004.2.043.	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia		
244 - 3.3.90.40.00.00	01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	205.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes e Lazer		
11.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Lazer		
11.002.27.811.0017.1.038.	Construção e Reforma de Ginásios, Campos e Quadras de Esportes		
1470 - 4.4.90.51.00.00	1025 Obras e Instalações	10.000,00	
Total Suplementação:		215.010,15	

Art. 2º. O remanejamento efetuado no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes dos programas 0006, 0007 e 0016, na forma do disposto no artigo 24, II da Lei 5.265, de 5 de julho de 2021, conforme reduções das seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		
02.004.00.000.0000.0.000.	Guarda Municipal		
02.004.06.181.0006.2.173.	Guarda Municipal de Cianorte		
1332 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	140.950,00	
1333 - 4.4.90.52.00.00	01000 Equipamentos e Material Permanente	64.050,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração da Sec de Saúde		
08.005.10.122.0007.2.057.	Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde		
1310 - 4.4.90.52.00.00	1025 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário		
10.005.00.000.0000.0.000.	Fundo de Desenvolvimento Rural		
10.005.20.605.0016.2.084.	Apoio ao Desenvolvimento Rural		
1140 - 4.4.90.52.00.00	3885 Equipamentos e Material Permanente	10,15	
Total Redução:		215.010,15	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PREFEITO



PORTARIA Nº 160/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.467/10, de 19 de maio de 2010;

Considerando a Portaria nº 124/2021;

Considerando o Ofício nº 47/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante de Órgão Governamental da Política voltada à criança e adolescente de proteção especial (cumprimento de medidas socioeducativas de proteção) a Sra. Erika Mayumi Sakai, em substituição à Sra. Amanda Soares de Oliveira.

Parágrafo único: A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 124/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 161/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 121/2021;

Considerando o Ofício nº 015/2022 do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º. A composição do Conselho Municipal de Saúde descrita no art. 1º da Portaria nº 121/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)
VI – 1 (um) representante de entidades ou órgãos de psicólogos e seu suplente:
Titular: Thaise Rosseli Moreira Dantas
Suplente: Alessandra da Silva Araujo Nunes
(...)
II – 1 (um) representante do Estado e seu suplente:
Titular: Patrícia Regina de Oliveira
Suplente: Adriana Batista Gonçalves Guimarães

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração
Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação nº 60/2022 – Modalidade Inexigibilidade
O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO
I – Revogada a Licitação modalidade Inexigibilidade nº 60/2022, processo nº 245/2022, referente a Contratação da Caixa Econômica Federal para a Prestação de Serviços de Pagamentos diversos a fornecedores conforme descrito no Termo de Referência, com cobrança de tarifas por intermédio de suas agências; nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de Julho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico** nº 116/2022, homologado em 27/07/2022.

Objeto: Aquisição de carimbos, borrachas para carimbo, refs de tinta e tinta para refil para as secretarias em geral.

Empresa: Lidia França dos Santos Molina 05490188910
Valor Homologado: R\$ 38.667,15 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	40696	CARIMBO AUTOMÁTICO COM TINTA INTERNA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 26X10 MM.	UN	110,0000	R\$ 16,23	1.785,30	Nykon
2	40708	Carimbo automático com tinta interna, estrutura em plástico resistente tamanho aproximadamente de 30mm de diâmetro, redondo.	UN	10,0000	R\$ 45,26	452,60	Nykon
3	40703	Carimbo automático com tinta interna, estrutura em plástico resistente tamanho aproximadamente de 30x45 mm	UN	30,0000	R\$ 58,67	1.760,10	Nykon
4	40697	CARIMBO AUTOMÁTICO COM TINTA INTERNA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 38X14 MM.302	UN	190,0000	R\$ 17,51	3.326,90	Nykon
5	40698	CARIMBO AUTOMÁTICO COM TINTA INTERNA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 47X18 MM.	UN	190,0000	R\$ 20,79	3.950,10	Nykon
6	40702	CARIMBO AUTOMÁTICO COM TINTA INTERNA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 58X22 MM.	UN	160,0000	R\$ 26,18	4.188,80	Nykon
7	40706	CARIMBO AUTOMÁTICO COM TINTA INTERNA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 60X40 MM.	UN	100,0000	R\$ 49,28	4.928,00	Nykon
8	54700	CARIMBO AUTOMÁTICO COM TINTA INTERNA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 70X10 MM.	UN	80,0000	R\$ 44,59	3.567,20	Nykon
9	54699	CARIMBO AUTOMÁTICO COM TINTA INTERNA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 76X38 MM.	UN	80,0000	R\$ 47,52	3.801,60	Nykon
10	40709	Carimbo automático redondo dimensões aproximadas 40 mm de diâmetro.	UN	10,0000	R\$ 56,68	566,80	Nykon

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
11	25156	Carimbo automático, com tinta interna, tipo Carimbo Datador, com regulagem manual. Com 9 dígitos ex. (01 JAN 2022).	UN	10,0000	R\$ 45,29	452,90	Nykon
12	51052	Carimbo de Madeira, dimensões aproximadas 25 x 40 mm	UN	20,0000	R\$ 13,51	270,20	NOS
13	54776	Carimbo, base de madeira 30x30 mm.	UN	50,0000	R\$ 12,60	630,00	NOS
14	54701	BORRACHA 26X10 MM	UN	40,0000	R\$ 10,33	413,20	NOS
15	54702	BORRACHA 38X14 MM	UN	65,0000	R\$ 12,27	797,55	NOS
16	54703	BORRACHA 47X18 MM	UN	55,0000	R\$ 14,86	817,30	NOS
17	54704	BORRACHA 58X22 MM	UN	35,0000	R\$ 12,41	434,35	NOS
18	54705	BORRACHA 60X40 MM	UN	30,0000	R\$ 16,42	492,60	NOS
19	54707	BORRACHA 70X10 MM	UN	25,0000	R\$ 15,92	398,00	NOS
20	54706	BORRACHA 76X38 MM	UN	25,0000	R\$ 16,18	404,50	NOS
21	40721	REFIL 26X10 MM.	UN	30,0000	R\$ 12,44	373,20	Nykon
22	40722	REFIL 38X14 MM.	UN	65,0000	R\$ 17,93	1.165,45	Nykon
23	52888	REFIL 47x18 mm	UN	55,0000	R\$ 19,77	1.087,35	Nykon
24	52889	REFIL 58X22 MM	UN	30,0000	R\$ 21,08	632,40	Nykon
25	40729	REFIL 60X40 MM	UN	35,0000	R\$ 33,25	1.163,75	Nykon
26	54708	REFIL 76X38 MM	UN	25,0000	R\$ 17,86	446,50	Nykon
27	40727	REFIL 70X10 MM.	UN	25,0000	R\$ 14,42	360,50	Nykon

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 27 de Julho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 512/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **CLINICA DE NEUROLOGIA E PSICOLOGIA LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Guararapes, 73, Zona Um, CEP 87.200-0001, inscrita no CNPJ sob nº **06.010.783/0001-70**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Inexigibilidade nº 64/2022**.

OBJETO: Contratação da empresa **CLINICA DE NEUROLOGIA E PSICOLOGIA LTDA**, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017 para prestação de serviços na área de saúde aos pacientes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses E VIGÊNCIA: 14 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Julho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 535/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **P.S. MIRAS - SOM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA NAZARE, 109, ZONA 4, CEP 87210080, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.796.065/0001-83**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 59/2021**.

OBJETO: Contratação de empresas para locação de aparelhagem de som, carro de som, gradil, arquibancada e palco.

VALOR: R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Julho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 544/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **FABIANO DELL ARCIPRETE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **RODOVIA PR-323, CEP 87.208-303, na cidade de CIANORTE**, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº **35.840.991/0001-03**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 70/2022**.

OBJETO: Aquisição de peças e óleo lubrificante, além de contratação de serviços mecânicos, serviços hidráulicos, serviços elétricos, serviços de solda, serviços de caldeiraria, serviços de torno, serviços de embuchamentos, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços em bombas injetoras, serviços em suspensões, serviços de tapeçaria e serviços de manutenção em carrocerias de madeira, ambos para manutenção de caminhões, tratores, equipamentos rodoviários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VALOR: R\$ 326.623,16 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Julho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 547/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **L G AFONSO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA SANTOS DUMONT, 565, JARDIM ALTO DA CIDADE, CEP 87205290, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.186.849/0001-05**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 54/2021**.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e demais correlatos para as secretarias em geral.

VALOR: R\$ 79.424,62 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Julho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº **116/2022**, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 239/2022**, concernente a **Aquisição de carimbos, borrachas para carimbo, refis de tinta e tinta para refil para as secretarias em geral**.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **Lidia França dos Santos Molina 05490188910** como vencedora dos **Itens 1 ao 27** no valor total de **R\$ 38.667,15 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)**.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Julho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2021

PREGÃO Nº 54/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e demais correlatos para as secretarias em geral.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **D. MANTOVANELI MINERAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **ESTRADA MIRINDIBA, KM 7, ZONA RURAL, CEP 87200001**, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.470.310/0001-72**, telefone 44 99968-8292, Email: **escobrasil.tuneiras@gmail.com**, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. **Diogenes Mantovaneli**, portador da Cédula de Identidade 33.870.908-3/SSP/SP e do CPF 017.168.539-31, residente e domiciliado em CIANORTE-PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO



Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
112/2021	10/08/2021	10/08/2022	10/08/2022	R\$ 79.186,34

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de **28/07/2022**, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor reajustado	Valor Total R\$
02	1	22512	Areia lavada grossa - m³	M³	194	R\$ 77,54	120,00	23.280,00
03	17	22513	Areia lavada fina - m³	M³	439,50	R\$ 55,92	88,00	38.676,00
03	60	29813	PEDRA BRITA Nº 1	M³	190,50	R\$ 72,00	105,00	20.002,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO. Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 28 de julho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Diogenes Mantovaneli
D. MANTOVANELI MINERAÇÃO
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 900/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a lei complementar nº 169, de 06/05/202 e,
Considerando o Memorando nº 287/2022, de 20/05/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, ao servidor público municipal, **LUAN CRISTIAN MENDES FERREIRA**, para desempenhar a função gratificada de **COORDENADORIA SETORIAL DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-24, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **09 de Maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Maio de 2022

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 901/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a lei complementar nº 169, de 06/05/202 e,
Considerando o Memorando nº 287/2022, de 20/05/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, ao servidor público municipal, **MÁRCIO JOSÉ BRUSIGUELLO**, para desempenhar a função gratificada de **COORDENADORIA SETORIAL DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-24, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **09 de Maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 902/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a lei complementar nº 169, de 06/05/202 e,
Considerando o Memorando nº 287/2022, de 20/05/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, ao servidor público municipal, **MICHAEL REGINALDO RUSSO**, para desempenhar a função gratificada de **COORDENADORIA SETORIAL DE LOGÍSTICA**, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-24, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **09 de Maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 903/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a lei complementar nº 169, de 06/05/202 e,
Considerando o Memorando nº 287/2022, de 20/05/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **VERANI TOLONI PRAXEDES DE ALMEIDA LEAL**, para desempenhar a função gratificada de **COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-11, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **09 de Maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 1359/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 10462, de 27/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **VERA LUCIA SALES DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 04/04/2016 a 03/04/2021 no período de **29/07/2022 a 26/10/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Julho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1362/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando nº 105/2022 de 27/07/2022, da Divisão de Material, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **01/08/2022 a 03/08/2022, e de 08/08/2022 a 19/08/2022**, a servidora pública municipal **ADRIANE**



LUCIANE VIVIANE CKRISTINE PIO BAILL, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 260/2022 de 15 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Julho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1374/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **MARIA LEONICE BALTAZAR MESSIAS**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **03/08/2022 a 15/12/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **CLEONICE PEREIRA GOMES CABRAL**, vaga remanescente de Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE), percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Agosto de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1375/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **DELAINE NAIARA FAGUNDES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **03/08/2022 a 06/09/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ANDRÉIA CABRAL DE OLIVEIRA**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Agosto de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Secretaria Municipal de Cultura

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Cianorte, por meio da Secretaria de Cultura, torna público que no dia 10 de agosto de 2022, às 9h, promoverá, no auditório do Paço Municipal, uma reunião para os interessados em participar do desfile cívico-militar em celebração à Independência do Brasil, que ocorrerá no dia 07 de setembro, às 9h, em frente ao Paço Municipal. Poderão aderir ao cortejo entidades, faculdades, universidades, escolas municipais, colégios estaduais, clubes, escolinhas de esportes, clubes de serviço, academia de letras, associações e demais grupos que queiram participar.

RODRIGO SEVERINO DE JESUS
Secretário de Cultura

Secretaria de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DA SAÚDE
EDITAL Nº 05/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso IX art. 83 da Lei Orgânica do Município de Cianorte e Lei Municipal nº 4.615/2015, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** (40 horas), **MÉDICO PSIQUIATRA** (20 horas) e **TERAPEUTA OCUPACIONAL** (30 horas), para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cianorte, nos termos do presente edital.

I. DO OBJETIVO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.1. O Processo Seletivo Simplificado 05/2022 será executado pela Comissão Especial designada pela Portaria Municipal nº 157/2022, com atribuições para: receber as inscrições, conferir as fotocópias e documentos originais, atestar que as fotocópias conferem com os originais, realizar análise documental e do currículo e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação.

I.2. O Processo Seletivo Simplificado 05/2022 regido por este edital será realizado para suprimimento da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente aos pacientes nos Centros de Assistência Psicossocial (CAPS I e CAPS II), Unidades Básica de Saúde (UBS), Central de Especialidades e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município, exclusivamente para atender os casos descritos na Lei nº 4615/2015, artigo 2º, inciso V:

V – atender ao suprimimento imediato de pessoal especializado na área da saúde, desde que não existam cargos vagos e candidatos aprovados em concurso. (Resolução acrescida pela Lei nº 5056/2019).

II. DA SELEÇÃO

II.1. A seleção será feita por meio de provas de títulos e experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovam habilitação para o exercício da medicina, da psiquiatria e terapia ocupacional, documentos de cursos informados para prova de títulos e xerox da carteira de trabalho comprovando o tempo de serviço (documentos descritos no item VIII.6.)

II.1.1 Laudo médico em casos de inscrições da reserva de vagas para deficiente (modelo em anexo).

II.2. A seleção feita pelo presente edital valerá por 01 ano podendo ser prorrogada por igual período.

II.3. O Município não se obriga a contratação imediata. Para a contratação temporária, inicialmente será observado o quadro abaixo, ressaltando que a contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano.

II.3.1. Todo contrato aberto será encerrado conforme necessidade do setor.



REQUISITOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS Para atuação na medicina - clínica geral, nas UBS, CAPS, CTA, Vigilância Epidemiológica e UPA, cuja formação seja: a. Em nível superior, com curso de graduação em Medicina; b. Com inscrição como Médico no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) – apresentação da carteira de identidade profissional do CRM-PR.
	MÉDICO PSIQUIATRA - 20 HORAS Para atuação na medicina - clínica geral, nos CAPS e central de especialidades, cuja formação seja: a. Em nível superior, com curso de graduação em Medicina; b. Com inscrição como Médico no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) – apresentação da carteira de identidade profissional do CRM-PR. c. Residência em psiquiatria. d. Registro no RQE em psiquiatria no CRM-PR.
	TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HORAS Para atuação como Terapeuta Ocupacional, nas UBS e CAPS, cuja formação seja: a) Em nível superior, com curso de graduação em Terapia Ocupacional; b) Com inscrição como Terapeuta Ocupacional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Paraná (CREFITO-PR) – apresentação da carteira de identidade profissional do CREFITO-PR.
CARGA SEMANAL	- Médico clínico geral - 40 horas - Médico psiquiatra - 20 horas - Terapeuta ocupacional - 30 horas
VAGAS	- 01 vaga - Médico clínico geral - 40 horas - 01 vaga - Médico psiquiatra - 20 horas - 01 vaga - Terapeuta ocupacional - 30 horas
VENCIMENTOS	- Médico clínico geral - 40 horas ----- R\$ 21.253,27 - Médico psiquiatra - 20 horas -----R\$ 11.020,44 - Terapeuta ocupacional - 30 horas -----R\$ 3.716,64
OUTRAS VAGAS (no decorrer da vigência deste PSS)	Serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.
VAGAS PARA DEFICIENTES	

II.3.2. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado 05/2022 não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Cianorte, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação

final, dentro do prazo de validade deste Edital que é de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

II.3.3. A Convocação prévia para apresentação de documentos não obriga a contratação. Tem a finalidade de demonstrar que o candidato está apto para ser admitido e formará um quadro de reserva.

II.3.3.1. Na medida em que for necessária a contratação o candidato será convocado.

II.3.3.2. O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato classificado.

III- DA CARGA HORÁRIA E CONTRATAÇÃO:

III.1. Os contratos para os cargos terão as seguintes carga horárias semanais:

- Médico clínico geral -----40 horas
- Médico Psiquiatra -----20 horas
- Terapeuta ocupacional ----- 30 horas

III.2. A contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano. Todo contrato aberto será encerrado conforme a necessidade do setor.

III.2.1. A contratação ocorrerá conforme necessidade da saúde pública municipal, decorrendo de abertura de vagas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, principalmente aos pacientes nos Centros de Assistência Psicossocial (CAPS I e CAPS i), Unidades Básica de Saúde (UBS), Central de Especialidades e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município, sendo que as vagas serão decorrentes para atender os casos descritos na Lei nº 4615/2015, artigo 2º, inciso V:

V – atender ao suprimento imediato de pessoal especializado na área da saúde, desde que não existam cargos vagos e candidatos aprovados em concurso. (Redação acrescida pela Lei nº 5056/2019).

As vagas para PSS serão disponibilizadas observada a indisponibilidade de pro-fissional concursado para assumir em carga horária suplementar.

IV- DAS VAGAS

IV.1. As vagas serão disponibilizadas e distribuídas mediante organização da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.

IV.2. Para a distribuição será efetuada a chamada pelo RH da prefeitura municipal conforme o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos que estejam em dia com a documentação solicitada.

V – DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições resumidas da função estão estabelecidas no Anexo I deste Edital.

VI. DO REGIME JURÍDICO

VI.1. As contratações decorrentes do presente Edital tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho.

VII - DAS DESPESAS

VII.1. As despesas de pagamento dos profissionais e de recolhimento serão decorrentes da Lei Orçamentária para o ano respectivo, previstas nas seguintes rubricas:

08.008.10.302.0009.2.060
Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto (CAPS I)
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas. Fonte 303
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas. Fonte 494
3.1.90.13.00 - Obrigações patronais. Fonte 303
3.1.90.13.00 - Obrigações patronais. Fonte 494
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 303

08.008.10.302.0009.2.145



Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSI)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas. Fonte 303

3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas. Fonte 494

3.1.90.13.00 - Obrigações patronais. Fonte 303

3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil - Fonte 303

08.002.10.301.0007.2.048**Manutenção dos Postos de Saúde do Município**

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 303

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 494

3.1.90.13.00.00 - Obrigações patronais - 303

3.1.90.16.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil - 303

08.003.10.302.0009.2.049**Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno**

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 303

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 494

3.1.90.13.00.00 - Obrigações patronais - 303

3.1.90.16.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil - 303

VIII. DAS INSCRIÇÕES

VIII.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos I, II e III que integram o presente edital, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

VIII.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado 05/2022 implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

VIII.3. A inscrição ocorrerá no período de 04/08/2022 a 17/08/2022, pelo candidato ou procurador com procuração específica cuja assinatura tenha reconhecimento de firma, junto à Comissão do PSS, na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min, situada na Av. América nº 5080, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no local.

VIII.4. O candidato preencherá a ficha de inscrição onde atestará a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

VIII. 5. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

VIII.6. No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópias dos documentos:

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- Carteira de Trabalho;
- Certificado de reservista se candidato homem;
- Registro de nascimento ou certidão de casamento se for casado;
- Carteira profissional (CRM-PR - Médico);
- Comprovante de habilitação para o cargo pleiteado (diploma ou certificado e Histórico Escolar de graduação em medicina);
- Demais certificados descritos na inscrição;
- Comprovante de tempo de serviço como médico - Xérox da carteira de trabalho e/ou declaração de Instituição quando Exercido serviço público, comprovando o tempo de serviço.
- Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo III).

MÉDICO PSIQUIATRA - 20 HORAS

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- Carteira de Trabalho;
- Certificado de reservista se candidato homem;
- Registro de nascimento ou certidão de casamento se for casado;
- Carteira profissional (CRM-PR - Médico);
- Comprovante do RQE em psiquiatria no CRM-PR.
- Comprovante de habilitação para o cargo médico psiquiatra (diploma ou certificado e Histórico Escolar de residência em psiquiatria);
- Comprovante de habilitação para o cargo pleiteado (diploma ou certificado e Histórico Escolar de graduação em medicina);
- Demais certificados descritos na inscrição;

- Comprovante de tempo de serviço como médico - Xérox da carteira de trabalho e/ou declaração de Instituição quando Exercido serviço público, comprovando o tempo de serviço.
- Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo III).

TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HORAS

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- Carteira de Trabalho;
- Certificado de reservista se candidato homem;
- Registro de nascimento ou certidão de casamento se for casado;
- Carteira profissional de Terapeuta Ocupacional (CREFITO-PR);
- Comprovante de habilitação para o cargo pleiteado (diploma ou certificado e Histórico Escolar de Terapeuta Ocupacional);
- Demais certificados descritos na inscrição;
- Comprovante de tempo de serviço como terapeuta ocupacional - Xérox da carteira de trabalho e/ou declaração de Instituição quando Exercido serviço público, comprovando o tempo de serviço.
- Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo III).

VIII.7.1. Os documentos citados nos itens 08 a 11 são para prova de títulos: será feita a contagem da pontuação dos títulos e experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovam habilitação para o exercício da medicina e terapia ocupacional conforme a vaga pleiteada.

VIII.7.2. O candidato deve apresentar os originais de todos os documentos para fins de autenticação.

VIII.7. Na ficha de inscrição o candidato deverá informar obrigatoriamente:

MÉDICO-CLÍNICO GERAL:

1. Nome completo;
2. Documento de identidade - RG;
3. Número do CPF;
4. Número do CRM-PR;
5. Data de nascimento;
6. Endereço completo e atualizado;
7. Telefone fixo e celular;
8. E-mail;
9. Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
10. Estado civil;
11. Número de filhos;
12. Escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento.
13. Tempo de serviço como médico em anos.

MÉDICO PSIQUIATRA:

1. Nome completo;
2. Documento de identidade - RG;
3. Número do CPF;
4. Número do CRM-PR e do Comprovante do RQE em psiquiatria no CRM-PR.
5. Data de nascimento;
6. Endereço completo e atualizado;
7. Telefone fixo e celular;
8. E-mail;
9. Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
10. Estado civil;
11. Número de filhos;
12. Escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento.
13. Tempo de serviço como médico em anos.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

1. Nome completo;
2. Documento de identidade - RG;
3. Número do CPF;
4. Número do CREFITO-PR;



5. Data de nascimento;
6. Endereço completo e atualizado;
7. Telefone fixo e celular;
8. E-mail;
9. Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
10. Estado civil;
11. Número de filhos;
12. Escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento.
13. Tempo de serviço como terapeuta ocupacional em anos.

VIII.8. O preenchimento da Ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

VIII.9. O candidato não poderá após a inscrição, sob qualquer hipótese, incluir ou alterar as informações efetuadas.

VIII.10. O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento; deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender as exigências do presente Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo 05/2022 com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

IX. DA RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTE (PcD)

IX.1. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo, consoante com a Lei Municipal n.º 4.615/2015.

IX.2. No decorrer da validade do processo seletivo simplificado, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a vaga: 2ª vaga – médico clínico geral (40 horas), 2ª vaga – médico psiquiatra (20 horas), 2ª vaga – terapeuta ocupacional (30 horas); 12ª vaga – médico clínico geral (40 horas), 12ª vaga – médico psiquiatra (20 horas), 12ª vaga – terapeuta ocupacional (30 horas); 22ª vaga – médico clínico geral (40 horas), 22ª vaga – médico psiquiatra (20 horas), 22ª vaga – terapeuta ocupacional (30 horas); 32ª vaga – médico clínico geral (40 horas), 32ª vaga – médico psiquiatra (20 horas), 32ª vaga – terapeuta ocupacional (30 horas) e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

IX.3. Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores.

IX.4. O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos.

IX.5. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência, apresentando para a Comissão do PSS, até a data final do prazo para as inscrições, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

IX.6. A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico, ficará sujeita à comprovação em tipo e grau quando da avaliação médica para fins de contratação.

IX.7. A não observância do disposto no item IX.4 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas a serem disponibilizadas para a distribuição.

IX.8. Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

X. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

X.1. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão oficial do município de Cianorte e divulgada no site www.cianorte.pr.gov.br após o término das inscrições, devendo o candidato certificar-se da

homologação de sua inscrição.

X.2. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado que deverá observar o prazo previsto no cronograma contido nesse edital.

X.3. Para participar do processo seletivo o candidato deve comprovar os seguintes requisitos:

- 1) A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- 2) O gozo dos direitos políticos;
- 3) Haver cumprido as obrigações e os encargos militares previstos em Lei;
- 4) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 5) A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do contrato;
- 6) Possuir habilitação legal para o exercício do cargo; e
- 7) Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei nº 1267/90.

XI. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

XI.1. O Processo Seletivo Simplificado 05/2022 consistirá em Análise de Títulos referentes à Escolaridade, ao Aperfeiçoamento Profissional, a Experiência Profissional.

XI.2. A titulação referente à formação exigida como requisito para contratação será para curso de Graduação em Medicina, Residência Médica em Psiquiatria e Graduação em Terapia Ocupacional de acordo com a vaga pleiteada.

XI.3. A análise de Currículo, Títulos e a Experiência Profissional valerão no máximo 100 (cem pontos), conforme quadro a seguir discriminado:

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

MÉDICOS – CLÍNICO GERAL - 40 HORAS		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Curso de Graduação em Medicina Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50
Certificado de Curso de Pós Graduação em Saúde Pública a nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	10	10
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de medicina, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço na Função de Médico.	0,3 (para cada ano)	15
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100

MÉDICOS – PSIQUIATRA - 20 HORAS		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Curso de Graduação em Medicina Reconhecido pelo Ministério da Educação. Certificado de residência médica em psiquiatria. E comprovante do RQE em psiquiatria no CRM-PR.	50	50
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em Saúde Pública.	10	10
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15



Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de medicina, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço na Função de Médico.	0,3 (para cada ano)	15
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100

TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HORAS		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Curso de Graduação em Terapia Ocupacional Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50
Certificado de Curso de Pós Graduação em Saúde Pública a nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	10	10
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área da saúde, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço na função de Terapeuta Ocupacional.	0,3 (para cada ano)	15
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100

XI.3.1. A Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova de títulos e experiência profissional sendo considerado aprovado o candidato que obter a nota 50 ou mais.

XI.4. Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate prioritariamente:

- 1) Candidato mais idoso;
- 2) Candidato com maior titulação;
- 3) Candidato que apresentar maior tempo de serviço na função conforme vaga pleiteada.

XII. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

XII.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado 05/2022 na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- 1) Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/ admissão indevida por parte da administração;
- 2) Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- 3) Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 4) Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- 5) Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- 6) Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexistente;
- 7) Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
- 8) Não comprove a escolaridade mínima exigida;
- 9) Ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada;
- 10) Se inscrito na lista de classificação de PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- 11) Na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

XII.1.2. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das

hipóteses citadas no item XII.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

XIII. DA PUBLICAÇÃO

XIII.1. Os editais de classificações, convocações e demais atos serão divulgados por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>.

XIII.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS – 05/2022.

XIV. DAS VAGAS

XIV.1. As vagas para contratação de médico clínico geral (40 horas), médico psiquiatra (20 horas) e terapeuta ocupacional (30 horas), serão preenchidas em chamada pública dos classificados, por ordem de classificação.

XIV.2. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde definir em quais estabelecimentos de saúde haverá necessidade de médico psiquiatra (20 horas).

XIV.3. Havendo existência de vaga para médico clínico geral (40 horas), médico psiquiatra (20 horas) e terapeuta ocupacional (30 horas), a mesma será divulgada no quadro de vagas e por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>

XV. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

XV.1. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Município de Cianorte. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, do último dia do prazo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida América, nº 5080, protocolada através do endereço eletrônico saude@cianorte.pr.gov.br.

XVI. DA CONTRATAÇÃO

XVI.1. Serão contratados somente aqueles que tenham comparecido que apresentem os documentos comprobatórios e declarados aptos pela perícia médica do município.

XVI.2. Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.

XVI.3. O encerramento de contrato é impeditivo para nova contratação na vigência deste processo de seleção simplificada.

XVII. CRONOGRAMA

XVII.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODOS
Publicação do Edital.	01/08/2022
Prazo para impugnação do edital.	02/08/2022 a 03/08/2022
Período de inscrições e entrega de prova de títulos.	04/08/2022 a 17/08/2022
Data limite para entrega/recebimento da documentação das pessoas com deficiência.	17/08/2022
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a pessoas com deficiência.	19/08/2022
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição.	22/08/2022
Divulgação das notas preliminares.	24/08/2022
Prazo para recursos do resultado das notas preliminares.	25/08/2022 a 26/08/2022
Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos e classificação final.	29/08/2022
Homologação da classificação final.	29/08/2022

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



ANEXO I – Edital do PSS – nº 05/2022

1 - ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO – CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

Compete ao Médico Clínico Geral, no exercício de suas funções segundo a Lei Municipal nº.1344, de 28 de agosto de 1991:

Descrição Sintética: Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.

Descrição Analítica:

- Participar de formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
- Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
- Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programa de Vigilância Epidemiológica);
- Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco;
- Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Participar de programas de atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
- Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;
- Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
- Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
- Promover o registro dos atendimentos efetuados;
- Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
- Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações, e emissão de carteiras e atestados de sanidade física mental;
- Executar outras tarefas correlatas.

2 - ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO PSIQUIATRA - 20 HORAS

Compete ao Médico Psiquiatra, no exercício de suas funções:

Descrição Sintética: Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.

Descrição Analítica:

- Realizar atendimentos na área de psiquiatria, inclusive os de urgência;
- Realizar intervenções clínicas em situações de crise;
- Desempenhar funções preventiva e curativa;
- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento de pacientes;
- Atuar em ambulatório na área de saúde mental;
- Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;
- Executar outras tarefas correlatas.

3 - ATRIBUIÇÕES DO TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HORAS

Compete ao Terapeuta Ocupacional, no exercício de suas funções segundo a Lei Municipal nº.1344, de 28 de agosto de 1991:

Descrição Sintética: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.

Descrição Analítica:

- Atender os portadores de transtornos mentais, no tocante as suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a consequente reinserção no meio familiar e social;
- Atuar em laboratório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional;
- Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde;
- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
- Participar com a equipe multiprofissional na elaboração do Projeto

Terapêutico Singular - PTS;

- Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional;
- Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Realizar todo o trabalho de forma inter e multiprofissional;
- Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais;
- Participar das reuniões com a equipe, inclusive com familiares dos usuários;
- Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as Políticas Públicas de Saúde.

ANEXO II – Edital do PSS – nº 05/2022
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Profissional / CRM-PR (fotocópia);
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de médico;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

MÉDICO PSIQUIATRA – 20 HORAS
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Profissional / CRM-PR (fotocópia) e comprovante do RQE em psiquiatria no CRM-PR
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de médico;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 30 HORAS
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Profissional / CREFITO-PR (fotocópia);
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de terapeuta ocupacional;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

ANEXO III – Edital do PSS – nº 05/2022

MODELOS DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAR A COMISSÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ
(SÓ PARA A CONTRATAÇÃO)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
RG: _____ UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
() APTO para exercer a função de _____.

() INAPTO para exercer a função de _____.

Problemas de saúde identificados na consulta: _____

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ____/____/____.

Local: _____ Data: _____/_____/2022.

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ
(SÓ PARA A CONTRATAÇÃO)
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - TERMO DE OPÇÃO

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____ RG nº _____
Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: masculino []
feminino []
Endereço residencial: _____
Município: _____ CEP: _____ -
Fone: (____) _____ Celular(____) _____

DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:
Local de trabalho: _____
Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____

DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:
Local de trabalho: _____
Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____

DADOS DO 3º CARGO/EMPREGO:
Local de trabalho: _____
Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____

DECLARAÇÃO:
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.
Data: ____/____/____
Assinatura do Declarante _____

TERMO DE OPÇÃO:
Faço opção pelo(s) cargo(s): _____

Data: ____/____/____
Assinatura do Declarante _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ

(ENTREGAR NA INSCRIÇÃO)

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FUNÇÃO PRETENDIDA:		MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS
		MÉDICO PSIQUIATRA – 20 HORAS
		TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HORAS

Nome: _____
RG: _____ UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência: _____

B – Código CID: _____

C – Limitações Funcionais: _____

D - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do candidato

Local: _____ Data: ____/____/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ

(ENTREGAR NA INSCRIÇÃO)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) de RG n.º _____ SSP/____ e CPF n.º _____, em atendimento ao item X, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Cianorte - PR, ____ de ____ de 2022.

ASSINATURA: _____

RG: _____

(PREENCHER NA INSCRIÇÃO)

Edital do PSS – nº 05/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA:		MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS
		MÉDICO PSIQUIATRA – 20 HORAS
		TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HORAS

IDENTIFICAÇÃO:
NOME: _____
DATA NASC. ____/____/____ SEXO: () Masculino () Feminino
CIDADE NASC. _____ ESTADO NASC. ____ (sigla do Estado nasc.)
PAI: _____
MÃE: _____
ESTADO CIVIL: _____ Nº FILHOS _____
RUA /AV _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CIDADE _____
TELEFONE: () _____ Celular: () _____
E-MAIL: _____

DOCUMENTOS PESSOAIS:
RG: _____ SSP/____ CPF: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA _____ SEÇÃO _____
NÚMERO DO REGISTRO DO CONSELHO PROFISSIONAL DO PARANÁ _____
RQE EM PSIQUIATRIA NO CRM-PR _____

TEMPO DE SERVIÇO COMO MÉDICO EM ANOS: _____
TEMPO DE SERVIÇO COMO MÉDICO PSIQUIATRA EM ANOS: _____
TEMPO DE SERVIÇO COMO TERAPEUTA OCUPACIONAL EM ANOS: _____

HISTÓRICO ACADÊMICO:
GRADUAÇÃO: _____
INSTITUIÇÃO _____ ANO DE CONCLUSÃO _____

RESIDÊNCIA EM PSIQUIATRIA:
INSTITUIÇÃO _____
() CONCLUÍDO EM _____ RQE _____

PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA:
INSTITUIÇÃO _____
() CONCLUÍDO EM _____

OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE:
PÓS-GRADUAÇÃO EM _____
INSTITUIÇÃO _____ ()
CONCLUÍDO EM _____

PÓS-GRADUAÇÃO EM _____
INSTITUIÇÃO _____
() CONCLUÍDO EM _____

PÓS-GRADUAÇÃO EM _____
INSTITUIÇÃO _____
() CONCLUÍDO EM _____

SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:
A INDICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA: _____

Assinatura do candidato ou seu representante legal

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS			
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Valor obtido pelo candidato
Curso de Graduação em Medicina Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50	
Certificado de Curso de Pós Graduação em Saúde Pública a nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	10	10	
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15	
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de medicina, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de serviço na Função de Médico.	0,3 (para cada ano)	15	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100	

Representante da Comissão: _____

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

MÉDICO PSIQUIATRA - 20 HORAS			
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Valor obtido pelo candidato
Curso de Graduação em Medicina Reconhecido pelo Ministério da Educação. Certificado de residência médica em psiquiatria. E comprovante do RQE em psiquiatria no CRM-PR.	50	50	
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em Saúde Pública.	10	10	
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15	
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de medicina, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de serviço na Função de Médico.	0,3 (para cada ano)	15	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100	

Representante da Comissão: _____

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome _____ do
Candidato: _____

TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HORAS			
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Valor obtido pelo candidato
Curso de Graduação em Terapia Ocupacional Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50	
Certificado de Curso de Pós Graduação em Saúde Pública a nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	10	10	
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da Terapia Ocupacional, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15	
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área da saúde, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de serviço na Função de Terapeuta Ocupacional.	0,3 (para cada ano)	15	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100	

Representante _____ da
Comissão: _____

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 001/2022.

Prefeitura do Município de Cianorte
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras

Contato com o setor: (44) 3619-0306

Entregar preenchido, datado e assinado, em no máximo 5 (cinco) dias úteis.

Cotação de preço, para "Dispensa para aquisição de glicosímetros e aparelhos de pressão digital".

Empresa:	L. TRAMONTINI TUNES & CIA LTDA	
CNPJ:	04.977.760/0001-04	
Endereço:	AV. SANTA CATARINA N.º 81	
Telefone de Contato:	(44) 99995.3891 (44) 3629.1059	
Nome da pessoa indicada para contato:	ROBERTO JESUS DO SILVA SANTOS	
E-mail:	roberto.jesus.santos@ciantele.com.br	
Responsável pela empresa:	ROBERTO JESUS S. SANTOS	Cargo: PROPRIETÁRIO
Validade da proposta	30 DIAS	

Item	Qtde.	Unid. Med.	Descrição do item:	Valor Unitário	Valor Total
1.	60	UN	Aparelho Glicosímetro marca On Cal Plus, que deve ser compatível com tiras para teste de glicemia capilar desta marca. BR0389556. Registro na ANVISA; Garantia de 5 anos.	65,80	3.948,00
2.	60	UN	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Memória: até 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: 0 a 299 mmHg; Pulsação: 40 a 180 batidas/minutos; Válvula de liberação automática; Alimentação: 04 pilhas AAA de 1,5v; Método: Oscilométrico; Temperatura de operação/unidade: 10°C a 40°C/15 a 90% de umidade relativa 700 – 1060 hPa; Ativação ao toque de 01 (um) botão; Braçadeira ergonômica ajustável com garantia de 3 meses; Circunferência: de 22 cm a 32 cm; Acompanha: manual de instrução; Registro na ANVISA; Com selo do INMETRO. Garantia mínima do aparelho de 4 (quatro) anos;	154,80	9.288,00

04.977.760/0001-04

L. TRAMONTINI TUNES & CIA. LTDA - ME

AVENIDA SANTA CATARINA, 81 - CENTRO
87200-000 - CIANORTE - PR

Unidade de Pronto Atendimento

Avenida Piauí, 281 - CEP 87.209-024 - Cianorte - PR
e-mail: upa.administracao@cianorte.pr.gov.br

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a aquisição de aparelhos glicosímetros e medidor de pressão digital de braço, na forma descritiva e requisitos constantes em anexo I. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: compras.saude@cianorte.pr.gov.br das 07h30min as 17h00min. Cianorte-PR, 01 de Agosto de 2022. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE



Prefeitura do Município de Cianorte
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras

Carimbo da Empresa	Data: 19/07/2022
04.977.760/0001-04	
L. TRAMONTINI TUNES & CIA. LTDA - ME	
Assinatura do Responsável	

AVENIDA SANTA CATARINA, 81 - CENTRO
87200-000 - CIANORTE - PR

Rebeca Figueira de Almeida Oliveira
Chefe da Divisão de Apoio Básico à Saúde
Portaria 530/22 SECADIM

Unidade de Pronto Atendimento

Avenida Piauí, 281 - CEP 87.209-024 - Cianorte - PR
e-mail: upa.administracao@cianorte.pr.gov.br




 Prefeitura do Município de Cianorte
 Secretaria Municipal de Saúde
 Setor de Compras

Contato com o setor: (44) 3619-0306

 Entregar preenchido, datado e assinado, em no máximo 5 (cinco) dias úteis.
 Cotação de preço, para "Dispensa para aquisição de glicosímetros e aparelhos de pressão digital".

Empresa:	Cia Latino Americana de Medicamentos	
CNPJ:	84.683.481/0378-44	
Endereço:	Avenida Goiás, 702B	
Telefone de Contato:	(44) 36313249	
Nome da pessoa indicada para contato:	Mônica	
E-mail:	nadine.sebold@clamed.com.br	
Responsável pela empresa:	Mônica A. Bonilha	Cargo: Farmacêutica
Validade da proposta	30 dias	

Item	Qtde.	Unid. Med.	Descrição do item:	Valor Unitário	Valor Total
	60	UN	Aparelho Glicosímetro marca On Cal Plus, que deve ser compatível com tiras para teste de glicemia capilar desta marca. BR0389556. Registro na ANVISA; Garantia de 5 anos.	R\$ 53,99	R\$ 3.239,40
2.	60	UN	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Memória: até 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: 0 à 299 mmHg; Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos; Válvula de liberação automática; Alimentação: 04 pilhas AAA de 1,5v; Método: Oscilométrico; Temperatura de operação/unidade: 10°C a 40°/15 a 90% de umidade relativa 700 – 1060 hPa; Ativação ao toque de 01 (um) botão; Braçadeira ergonômica ajustável com garantia de 3 meses; Circunferência: de 22 cm à 32 cm; Acompanha: manual de instrução; Registro na ANVISA; Com selo do INMETRO. Garantia mínima do aparelho de 4 (quatro) anos;	R\$ 179,90	R\$ 10.794,40

 Rebeca Figueira de Arruda Oliveira
 Chefe da Divisão de Atenção Básica à Saúde
 Portaria 530/22 SECADIM

 Unidade de Pronto Atendimento
 Avenida Piauí, 281 - CEP 87.209-024 - Cianorte - PR
 e-mail: upa.administracao@cianorte.pr.gov.br

 Prefeitura do Município de Cianorte
 Secretaria Municipal de Saúde
 Setor de Compras

Contato com o setor: (44) 3619-0306

 Entregar preenchido, datado e assinado, em no máximo 5 (cinco) dias úteis.
 Cotação de preço, para "Dispensa para aquisição de glicosímetros e aparelhos de pressão digital".

Empresa:	Comércio de Medicamentos Brair Ltda	
CNPJ:	88.212.113.08/2742	
Endereço:	Av. Goiás, 983	
Telefone de Contato:	44.31472330	
Nome da pessoa indicada para contato:	Juliana T. Canuci	
E-mail:	Cianorte20farmacia@uol.com.br	
Responsável pela empresa:	Juliana T. Canuci	Cargo: Gestora
Validade da proposta	30.07.22	

Item	Qtde.	Unid. Med.	Descrição do item:	Valor Unitário	Valor Total
1.	60	UN	Aparelho Glicosímetro marca On Cal Plus, que deve ser compatível com tiras para teste de glicemia capilar desta marca. BR0389556. Registro na ANVISA; Garantia de 5 anos.	R\$ 63,55	R\$ 3.813,00
2.	60	UN	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Memória: até 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: 0 à 299 mmHg; Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos; Válvula de liberação automática; Alimentação: 04 pilhas AAA de 1,5v; Método: Oscilométrico; Temperatura de operação/unidade: 10°C a 40°/15 a 90% de umidade relativa 700 – 1060 hPa; Ativação ao toque de 01 (um) botão; Braçadeira ergonômica ajustável com garantia de 3 meses; Circunferência: de 22 cm à 32 cm; Acompanha: manual de instrução; Registro na ANVISA; Com selo do INMETRO. Garantia mínima do aparelho de 4 (quatro) anos;	R\$ 189,10	R\$ 11.346,00

 Rebeca Figueira de Arruda Oliveira
 Chefe da Divisão de Atenção Básica à Saúde
 Portaria 530/22 SECADIM

 Unidade de Pronto Atendimento
 Avenida Piauí, 281 - CEP 87.209-024 - Cianorte - PR
 e-mail: upa.administracao@cianorte.pr.gov.br

 Prefeitura do Município de Cianorte
 Secretaria Municipal de Saúde
 Setor de Compras

Carimbo da Empresa	Data: 22/07/2022
84.683.481/0378-44 CIA. LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS AV. GOIÁS, 702B ZONA 01 - CEP 87.209-208 CIANORTE - PARANÁ	Mônica A. Bonilha Assinatura do Responsável

CIANORTE - PARANÁ

 Rebeca Figueira de Arruda Oliveira
 Chefe da Divisão de Atenção Básica à Saúde
 Portaria 530/22 SECADIM

 Unidade de Pronto Atendimento
 Avenida Piauí, 281 - CEP 87.209-024 - Cianorte - PR
 e-mail: upa.administracao@cianorte.pr.gov.br

 Prefeitura do Município de Cianorte
 Secretaria Municipal de Saúde
 Setor de Compras

Carimbo da Empresa	Data: 19/07/2022
88.212.113/0827-42 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA Av. Goiás, 983 Zona 01 - CEP: 87.200-270 Cianorte/PR	Juliana T. Canuci Assinatura do Responsável

 Rebeca Figueira de Arruda Oliveira
 Chefe da Divisão de Atenção Básica à Saúde
 Portaria 530/22 SECADIM

 Unidade de Pronto Atendimento
 Avenida Piauí, 281 - CEP 87.209-024 - Cianorte - PR
 e-mail: upa.administracao@cianorte.pr.gov.br


ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR Nº 001/2022

O Presidente Câmara Municipal de Cianorte, no uso das atribuições conferidas pelo art. 36, II, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Cianorte, na Sessão Ordinária de 01/08/2022, do requerimento subscrito pela Vereadora Marcia Pereira solicitando licença do cargo para tratar de assuntos particulares a partir do dia 08/08/2022 até a data de 02/10/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município e artigo 241 do Regimento Interno;
Considerando o resultado das Eleições Municipais 2020 disponível no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE e o Ofício nº 03/2021/88ª ZE/PR encaminhado pelo Juízo da 88ª Zona Eleitoral de Cianorte/PR;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 112 da Lei Federal nº 4.737/65 (Código Eleitoral);
RESOLVE:
CONVOCAR o 1º suplente de Vereador, Senhor **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS (NITO DE SÃO LOURENÇO)**, pelo Partido Liberal, para tomar posse no cargo de Vereador do Município de Cianorte, no prazo de 15 (quinze) dias, perante o Plenário da Câmara, sob pena de perda do mandato, nos termos do artigo 25, § 4º, da Lei Orgânica do Município, devendo apresentar até a referida data o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, juntamente com a comunicação de seu nome parlamentar, legenda partidária e declaração de bens, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 02 de agosto de 2022.

Wilson Luiz Peres Pedrão

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 059/2022 (Republicada por incorreção)

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor público FERNANDO FONSECA DE MELO para exercer as atribuições legais de Pregoeiro durante o exercício 2.022, percebendo a função gratificada com símbolo FGPL-1, constante no art. 6º da Lei Complementar nº 145, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras públicas ALINE DE OLIVEIRA MAGOSSÍ GILAVERT e MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SANTIAGO para comporem a Equipe de Apoio nos processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Cianorte durante o exercício de 2.022, percebendo a função gratificada com símbolo FGPL-2, constante no art. 7º da Lei Complementar nº 145, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º DESIGNAR o servidor público DIÓGENES APARECIDO SOTO para compor a Equipe de Apoio nos processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Cianorte durante o exercício de 2.022, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 008/2022, de 05 de janeiro de 2022.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 01 de agosto de 2022.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

